



## RESOLUÇÃO Nº 31/2016 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 de 29 de dezembro de 1998, 13.331/03 de 17 de julho de 2003, 13.959/2007 de 30 de agosto de 2007, 15.559/2014 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

1. Considerando, a necessidade do cumprimento das suas atribuições e competências determinadas no Capítulo III Art. 4º, inciso XV da lei 12.878/98 e Art. 40 incisos VII e XXVII do seu Regimento Interno;

2. Considerando a Portaria nº 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

3. Considerando, o Decreto nº 7.508 de de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

4. Considerando os debates sobre o pagamento da produtividade do pessoal de nível médio e superior da rede Secretaria da Saúde do Estado (SESA) na Reunião da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde realizada em 18 de maio de 2016 com a presença dos gestores dos Centros Especializados de Odontologia (CEOS), representantes das entidades de representação da categoria dos cirurgiões-dentistas SINDIODONTO, do Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Federal do Estado do Ceará, (SINTSEF), da Associação dos Servidores de Nível Médio e Elementar da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará

(ASENMESC), do Ministério da Saúde (MS), da Secretaria da Saúde (SESA) e Conselho Estadual de Saúde (CESAU) o seguinte encaminhamento ao pleno do CESAU.

5. Considerando a Deliberação em sua 430 Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Saúde realizada em 30 de maio de 2016;

**RESOLVE:**

Recomendar ao Secretário da Saúde do Estado do Ceará, Sr. Henrique Jorge Javi de Sousa:

1. Constituir Comissão de Trabalho com a participação dos Trabalhadores da saúde, controle social e gestão da SESA com o objetivo de revisar a Portaria da Gratificação de Incentivo ao Trabalho com Qualidade (GITQ) com fins de incorporação do salário dos servidores da SESA e, corrigindo as distorções que vem ocorrendo ao longo de sua efetivação;.
2. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.
3. Ficam Revogadas as disposições em contrário.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 30 de maio de 2016.

Ana Lúcia Costa Mello  
Presidente

Marcos Coelho Parahyba  
Vice-Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes  
Secretário Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda  
Secretária Adjunta